



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 293, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e conforme o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do novo coronavírus – Covid-19 do IFRS, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 182, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19** do *Campus* Restinga do IFRS:

- Rudinei Müller, Diretor-geral, matrícula nº 1799228;
- André Amaral Mendes, representante técnico-administrativo em educação, matrícula nº 2342658;
- Andreza Lima Marimon da Cunha, representante do setor de Comunicação, matrícula nº 1819029;
- Camila Camargo Estrazulas, representante da Cisspa e do setor de Pesquisa, matrícula nº 30099097;
- Caroline da Costa Laureano, representante do setor de Extensão, matrícula nº 2358670;
- Caroline Daiane Kulba, Diretora de Administração, matrícula nº 1817750;
- Cauê Haase Pacheco, representante da Cisspa, matrícula nº 2344214;
- Divane Floreni Soares Leal, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional, matrícula nº 1798005;
- Gleison Samuel do Nascimento, representante docente, matrícula nº 1669375;
- Josiane Machado Godinho, representante do setor de Assistência Estudantil, matrícula nº 2150236;
- Luciano Barth Vieira, representante técnico-administrativo em educação, matrícula nº 2169023;
- Mário Augusto Correia San Segundo, Diretor de Ensino, matrícula nº 2018190;
- Maurício Polidoro, representante docente, matrícula nº 2003484;
- Nidiana Pohl dos Santos, representante técnico-administrativa em educação, matrícula nº 2155246.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *Campus* Restinga do IFRS